

LEI Nº 183/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010

.....Autoriza a prefeitura a celebra contrato de locação com doação ao final dos pagamentos de um Ônibus, destinados ao transporte de Alunos, e da outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA – GO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maurilândia – GO, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Maurilândia - GO, mediante procedimento licitatório, celebrar contrato de locação de um ônibus para o transporte de alunos.

I 01 (um) micro-ônibus, Marca Modelo, modelo W8 Lotação, novo O Km, chassi, Agrale ¾ ano 2010 de fabricação nacional, nacional, zero quilometro, ano 2010, combustível à diesel, motor MWM turbo, 04 cilindros, potencia mínima de 150 CV, caixa de cambio com 05 machas a frente e 1 à ré , direção hidráulica, 01 porta dianteira , capacidade de 31 passageiro mais o motorista .

Art. 2º O contrato terá o prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses com parcela única de **RS10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais)** fixas totalizando **RS374.760,00 (trezentos setenta quatro mil setecentos e sessenta reais)** que após ao pagamento da ultima prestação será doado a prefeitura municipal de Maurilândia – GO conterà cláusula de doação do veículo e equipamento, ao final dos pagamentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas oportunamente se necessário, bem como dos orçamentos vindouros.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos legais. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se Maurilândia, GO, 11 junho de 2010..


Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal